



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 579/71

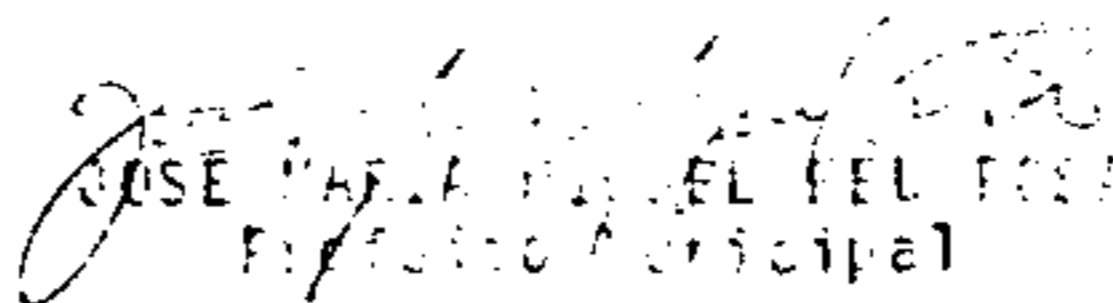
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, para aquisição de um veículo automôvel VOLKSWAGEN, para atendimento à Câmara Municipal da Serra.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no Artigo anterior, são os definidos no Art. 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.522/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Serra, 15 de Junho de 1971.


JOSE MARIA MIGUEL FEL ROSA
Prefeito Municipal